



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 079/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISAS GOLA REDONDA Camisas no tamanho P,M,E GG,Adulto , com gola redonda e manga curta, confeccionada em malha,fio trinta,na cor branca e outras cores, com pinturas da campanhas estampadas na frente medindo de 20 a 30 cm.Logomarca e estampada nas costas das camisas madindo 10x10cm.Logomarca da prefeitura devera ser estampada na manga direita ou esquerda como também podéra vir nas costas e medir 10x10cm. Estampas em prensa térmica	2,150.00	UNIDADE	29,667	63.784,05
00002	CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL TAM P/M/G MANGA CURTA IMPRESSÃO FRENTE E COSTA	1,600.00	UNIDADE	28,100	44.960,00
00003	CAMISA GOLA POLO INFANTIL CAMISA GOLA POLO INFANTIL NO TAM P, M G MANGA CURTA/ IMPRESSÃO FRENTE E COSTA E INFANTIL.	1,250.00	UNIDADE	49,000	61.250,00
00004	CAMISA GOLA POLO ADULTO CAMISA GOLA POLO ADULTO NO TAM P,M,G,E GG/XG MANGA CURTA/ IMPRESSÃO FRENTE E COSTA	1,650.00	UNIDADE	55,667	91.850,55
00005	CARTÕES DE FELICITAÇÕES CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAM: APROXIMADO:11X15CM,	7,050.00	UNIDADE	2,167	15.277,35
00006	BONÉS Especificação: Bonés coloridos com pintura e com formato ajustável conforme modelo da secretaria:	2,620.00	UNIDADE	18,167	47.597,54
00007	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH		
	1,000.00 METRO QUADRADO	92,000	92.000,00
00008	IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm		
	IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm		
	700.00 METRO QUADRADO	260,000	182.000,00
00009	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO		
	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2		
	900.00 METRO QUADRADO	91,667	82.500,30
00010	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS		
	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS M2		
	1,050.00 METRO QUADRADO	81,333	85.399,65
00011	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO		
	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO M2		
	355.00 UNIDADE	90,333	32.068,22
00012	BANNER 2MX1,5M		
	BANNER 2MX1,5M		
	380.00 METRO	90,333	34.326,54
00013	BANNER EM LONA M2		
	BANNER EM LONA M2		
	775.00 METRO	90,333	70.008,08
00014	FOLDER 15 X21 COLORIDO		
	FOLDER 15X21 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	6,745.00 UNIDADE	0,567	3.824,42
00015	FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	FOLDER 201X31 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	6,745.00 UNIDADE	0,783	5.281,34
00016	FAIXA EM LONA M2		
	FAIXA EM LONA M2		
	475.00 METRO	80,667	38.316,83
00017	CARTAZ 40X60		
	CARTAZ 40X60 FRENTE COLORIDA CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	4,450.00 UNIDADE	4,600	20.470,00
00018	CARTAZ 32 X45		
	CARTAZ 32 X45 FRENTE COLORIDO CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	4,450.00 UNIDADE	3,900	17.355,00
00019	CRACHA COMPLETO		
	CRACHA COMPLETO + CORDÃO EM PVC PERSONALIZADO CONFORMER MODELO EM ANEXO DA SECRETARIA		
	700.00 UNIDADE	33,333	23.333,10
00020	CERTIFICADO 21X31		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	2,550.00 UNIDADE	5,033	12.834,15
00021	CERTIFICADO 16X21		
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	2,600.00 UNIDADE	4,800	12.480,00
00022	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11		
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	140.00 UNIDADE	45,333	6.346,62
00023	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	140.00 UNIDADE	50,000	7.000,00
00024	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13		
	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	140.00 UNIDADE	56,000	7.840,00
00025	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25		
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25		
	140.00 UNIDADE	60,333	8.446,62
00026	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE		
	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	3,480.00 UNIDADE	2,567	8.933,16
00027	CONVITE 10X15 COLORIDO		
	CONVITE 10X15 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	3,490.00 UNIDADE	2,267	7.911,83
00028	CONFECÇÕES DE CARTILHA COM 52 PG		
	CONFECÇÕES DE CARTILHA COM 52 PG CAPA CONTRA CAPA COLORIDA E MIOLO COLORIDO		
	1,350.00 UNIDADE	13,667	18.450,45
00029	PLAQUETAS EM PVC 3MM M2 E VERSO		
	PLAQUETAS EM PVC 3MM M2 E VERSO		
	470.00 UNIDADE	25,600	12.032,00
00030	PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO		
	5,990.00 UNIDADE	0,900	5.391,00
00031	LEQUE		
	LEQUE EM PAPEL TRIPLEX CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA		
	4,500.00 UNIDADE	3,767	16.951,50
00032	PLACA EM PVC 3MM M2		
	PLACA EM PVC 3MM M2		
	150.00 METRO	204,000	30.600,00
00033	PLACA DE PVC 5MM		
	PLACA DE PVC 5MM		
	150.00 METRO	252,667	37.900,05
00034	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2		
	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2		
	80.00 METRO	92,333	7.386,64
00035	IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9		
	IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9		
	80.00 METRO	55,333	4.426,64
00036	IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00		
	IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00 CONFORME MODELO DA SECRETARIA		
	40.00 METRO	55,333	2.213,32
VALOR TOTAL R\$			1.218.746,95

1.2. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



1.3. As camisas confeccionadas e serviços gráficos concluídos devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. A solicitação de fornecimento de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos estão de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá a demanda da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, requer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda publicitária da respectiva Secretaria.

2.3. Nesse contexto busca-se com eficiência e qualidade, os serviços institucionais em atendimento as demandas de informação e divulgação dos eventos de domínio publico, planejados e executados por esta Secretaria.

2.4. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social está diante da respectiva demanda, para atender o calendário de eventos, em virtude das campanhas de cadastramento e redastamentos do Programa Bolsa Família, bem como da mobilização para cadastramento dos beneficiários de Prestação Continuada (BPC), assim como divulgação dos cursos que serão ofertados para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.5. Ressalta-se que para a concretização destes eventos, um dos fatores prioritários é a mobilização das Comunidades em prol das questões sociais, quais serão realizadas por meio da publicidade impressa visual e camisas personalizadas.

2.6. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.7. Um dos fatores prioritários é a mobilização da comunidade em prol das questões sociais por meio da publicidade impressa e visual.

2.8. Visto as razões que justificam a necessidades da contratação dos serviços, recomenda-se a abertura do procedimento licitatório, para, no momento oportuno, atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

2.9. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.10. A demanda solicitada atende a Justificativa de contratação dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa no procedimento licitatório.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.2. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos serviços requeridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do produto dos serviços realizados até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.122 Apoio à Educação, Estudos e Pesquisas e Eventos Internos e Externos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.128 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família (PAIF) Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.151 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441015.2.144 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.150 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vinculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082411014.2.130 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431010.2.148 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431015.2.152 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.142 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega de camisas personalizadas e serviços gráficos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente as camisas personalizadas e serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.218.746,96;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 21 de Agosto de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO